

ART. 5º Fica revogada a Resolução SMS Nº 5796 de 17 de maio de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de maio de 2023.

ART. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5925 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 003/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/63/001.380/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauáde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - CER BARRA/UPA CIDADE DE DEUS			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	BRUNO ELIAS GUIMARAES DE SOUSA	S/SUBHUE/CGE	60/333.626-0
TITULAR	ANNE NEVES EWERTON	S/SUBHUE/CGA	57/270.191-0
TITULAR	RENATA TORRES AUGUSTO	S/SUBHUE/ASSESSORIA	11/212.820-5
TITULAR	MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA	S/SUBHUE/ CGE-4/HMLJ	11/294.668-9
TITULAR	MARIA CAROLINA ROCHA LIMA FERREIRA DA SILVA	S/SUBHUE/ CGE-4/HMLJ	10/292.421-5
SUPLANTE	CARLOS AUGUSTO DOS REIS	S/SUBG	11/133.695-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Rio saúde.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5706 de 09 de Fevereiro de 2023, publicada no D.O Rio de 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5926 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 021/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/003.148/2021 - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1.0.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1.0 MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA /CER CENTRO ORGANIZAÇÃO SOCIAL: SPDM			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULA TRAVASSOS DE LIMA	S/SUBHUE/CGE	11/228.703-5
TITULAR	ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	S/SUBHUE/CGA	11/227.348-0
TITULAR	PATRICIA FERNANDES LIMA GRADO GOMES	S/SUBG/CGP	12/237.940-2

TITULAR	ALMIR LUIZ ANTUNES JUNIOR	S/SUBHUE/CGE	11/208.815-1
SUPLANTE	MÁRCIO LAGE TAVARES	S/SUBG	12/160.213-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS 5655 de 21 de Dezembro de 2022, publicada no D.O Rio em 22 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5927 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os Membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 002/2022 Referente ao Processo Instrutivo nº 9/000.500/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauáde;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 4974 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 que torna pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta No Âmbito Da Secretaria Municipal De Saúde (SMS).

RESOLVE:

ART. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a comissão especial de avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	BRUNO ELIAS GUIMARAES DE SOUSA	S/SUBHUE/CGE	60/333.626-0
TITULAR	ANNE NEVES EWERTON	S/SUBHUE/CGA	57/270.191-0
TITULAR	RENATA TORRES AUGUSTO	S/SUBHUE/ASSESSORIA	11/212.820-5
TITULAR	ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA	S/SUBHUE/ CGE-4/HMLJ	11/191.744-2
TITULAR	FÁTIMA CRISTINA CUNHA PENSO	S/SUBHUE/ CGE-4/HMLJ	10/209.246-8
SUPLANTE	CARLOS AUGUSTO DOS REIS	S/SUBG	11/133.695-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da Área Vinculada ao Objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das comissões de avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos contratos de gestão firmados com organizações sociais, convênios e termo de colaboração.

Art. 4º após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do processo.rio uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a riosauáde.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS Nº 5707 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, Publicada no D.O RIO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5928 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 001/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/79/000.016/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Viva Rio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA APs 2.1, 2.2 E INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SOLANGE DA SILVA MOREIRA	S/SUBHUE	10/240.650-2
TITULAR	SORAIA DA SILVA BARROS	S/SUBHUE	12/230.934-2
TITULAR	RUTELEIA ALMEIDA DOS SANTOS	S/SUBHUE	10/276.821-6
TITULAR	ANDREA MATEUS CALDEIRA	S/SUBG/CGP	10/214.162-0
SUPLENTE	JOSÉ FERNANDES CAMPOS JUNIOR	S/SUBG	11/217.111-4

COMISSÃO GESTORA			
NOME	SETOR	MATRÍCULA	
ROSIMARA DE SOUZA ROCHA	S/SUBHUE	11/238.410-5	
PATRÍCIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	S/SUBHUE	11/224.100-8	

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5779 de 02 de Maio de 2023, publicada no D.O Rio 17 de Maio de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1694 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2023, **ESTER CLIMACO DA CUNHA**, Agente de Administração, matrícula 10/157.527-3, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 080005, da Gerência da Área Técnica de Práticas Integrativas e Complementares, da Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1695 - Designar **LUCIANA RIBAS CORTES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/243.403-3, para exercer, com validade a partir de 01/09/2023, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 080005, da Gerência da Área Técnica de Práticas Integrativas e Complementares, da Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1696 - Dispensar **KATIA CILENE DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/275.032-1, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026013, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1697 - Designar **ERICMAR CARVALHO DE MELO**, Agente de Administração, matrícula 12/198.709-8, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026013, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1698 - Dispensar **FERNANDA BRAGA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Farmacêutico, matrícula 10/209.168-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026246, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, do Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1699 - Designar **ANDREA PEÇANHA DE OLIVEIRA**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 12/251.818-1, para exercer a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 026009, da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/08/2023

09/002.193/2022 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 1.047.095,00 (Um milhão e quarenta e sete mil e noventa e cinco reais) cujo objeto refere-se à aquisição de LARINGOSCOPIO para os hospitais, maternidades e policlínicas da SMS/RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 05/09/2023

09/003.732/2022 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 3.214.010,27 (três milhões, duzentos e quatorze mil, dez reais e sete centavos), cujo objeto refere-se à elaboração de registro de preços para aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de secadoras elétricas com suporte para bobinas, a fim de atender a central de material de esterilização das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.09.2023

09/007.501/2021 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 16.844.535,67 (dezesesseis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de material médico hospitalar grupo 1, para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 06/09/2023

09/000.761/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO nº 52, página 37, de 31 de maio de 2023 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 36.663.897,73 (trinta e seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, pertencente à classe 6505.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/07/2023

(*) **Onde se lê** - O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.568/2021, transfere a despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao 1º Termo Aditivo nº 090/2023 ao Contrato nº 066/2021, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP CVL/SUBSC Nº 356/2020, no valor total de R\$ 4.794.217,40 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel para Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais da PCRJ, pelo período de **26/05/2023 a 25/05/2025**.

Termo de Execução nº	PROCESSO Nº	U. O.	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
003/2023	09/21/000.049/2021	CAP 2.1	R\$ 73.440,00	18.06.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/144
005/2023	09/31/0001212/2021	CAP 3.1	R\$ 114.053,52	18.08.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/216
004/2023	09/33/001.066/2021	CAP 3.3	R\$ 129.735,00	18.10.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/139
003/2023	09/52/001.245/2021	CAP 5.2	R\$ 52.740,00	18.13.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/142
003/2023	09/01/000.817/2021	CAP 1.0	R\$ 128.332,80	18.05.10.301.0330.2854 18.05.10.302.0512.2847	3.3.90.40.09	2023/195 2023/196 2023/197
004/2023	09/04/000.869/2021	CAP 4.0	R\$ 78.692,16	18.11.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/185
006/2023	09/51/000.925/2021	CAP 5.1	R\$ 34.020,00	18.12.10.301.0330.2854 18.12.10.302.0600.2847	3.3.90.40.09	2023/189 2023/190
004/2023	09/53/000.600/2021	CAP 5.3	R\$ 58.842,00	18.14.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/167
005/2023	09/32/000.092/2021	CAP 3.2	R\$ 68.883,12	18.09.10.301.0330.2854	3.3.90.40.09	2023/164
005/2023	09/22/000.727/2021	CAP 2.2	R\$ 95.040,00	18.07.10.301.0330.2854 18.07.10.301.0512.2847 18.07.10.301.0426.2746	3.3.90.40.09	2023/216 2023/217 2023/218 2023/219 2023/220 2023/221 2023/222 2023/223
009/2023	09/71/000.115/2023	HMPW	R\$ 30.240,00	18.69.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/247
012/2023	09/78/000.411/2021	HMBR	R\$ 35.280,00	18.83.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/238
012/2023	09/69/000.480/2021	HMJ	R\$ 40.050,00	18.67.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/443
017/2023	09/63/000.192/2023	HMLJ	R\$ 350.366,40	18.78.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/568
025/2023	09/64/000.881/2021	HMMC	R\$ 198.918,00	18.64.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/407
024/2023	09/62/001.327/2021	HMSF	R\$ 337.500,00	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/711
015/2023	09/77/000.310/2021	HMNSL	R\$ 35.460,00	18.82.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/287
014/2023	09/65/000.646/2021	HMFm	R\$ 42.931,01	18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.40.09	2023/343
021/2023	09/67/000.462/2021	HMAF	R\$ 161.301,36	18.77.10.302.0306.2151	3.3.90.40.09	2023/325
011/2023	09/80/000.051/2021	HMRM	R\$ 25.481,88	18.85.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/260
010/2023	09/82/000.114/2021	HMAR	R\$ 21.420,00	18.86.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/195
010/2023	09/66/000.124/2023	HMCD	R\$ 34.020,00	18.71.10.302.0306.2151	3.3.90.40.09	2023/339
006/2023	09/79/000.202/2021	IMPP	R\$ 16.200,00	18.84.10.302.0426.2747	3.3.90.40.09	2023/134
016/2023	09/76/000.267/2021	IMAS NISE	R\$ 34.479,72	18.73.10.302.0426.2747 18.73.10.302.0426.2746	3.3.90.40.09	2023/120 2023/121
003/2023	SMS-PRO-2023/08967	SUBPDEC	R\$ 29.700,00	18.16.06.182.0643.2215	3.3.90.40.09	2023/188